São José das Palmeiras, 20 de Dezembro de 2018.

DE: SECRETÁRIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

PARA: SETOR DE FINANÇAS

Prezado Senhor

Solicito que informe a dotação orçamentária para futuras e

eventuais a aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto

veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, para atender a

Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Cordialmente

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 07 de Março de 2019.

De: Setor de Finanças

Para: Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para pagamento das obrigações para futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção a aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras – Pr, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária.

DOTAÇÕES									
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte				
2019	2210	06.002.10.301.0007.2044	303	3.3.90.30.00.0 0	Do Exercício				
2019	2280	06.002.10.301.0007.2044	303	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício				

Cordialmente

Aparecida Conceicao Sant Ana Ribeiro Secretária de Finanças

SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES PARA: PREFEITO MUNICIPAL

1 - OBJETO

Aquisição de peças novas e serviços destinadas ao conserto veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, para atender a Secretaria de Saude do Município de São José das Palmeiras - Pr.,.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem o objetivo de manter a manutenção conserto veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, para atender a Secretaria de Saúde do Município de São José das Palmeiras – Pr, em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança; Evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades desta secretaria deste município que dependente destes serviços;

3 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O Critério de julgamento será o menor preço por lote.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES

VEICULO MICRO ÔNIBUS, MARCA VOLARE W-9, ANO FABR. 2014, PLACA AYR 2235							
ITEM	QUANTID.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS PRODUTOS	VLR UNITARIO			
1	01	Pç	Bomba uréia mecânica	4.280,00			
2	01	Pç	Bomba elétrica	4.978,78			
3	01	Pç	Central de Injeção	16.867,94			
4	01	Pç	Kit Filtro Ureia	1.025,52			
5	01	Pç	Kit pré filtro tratamento	101,42			
6	01	Serv	Serviço troca retirada de bomba	250,00			
7	01	Serv	Serv. Retirada e limpeza bico injetor	120,00			
8	01	Serv	Serv. Retirada e troca central injeção	220,00			
9	01	Serv	Serv. Leitura e scaneamento eletronico	180,00			
10	01	Serv	Serviço retirada e troca do filtro	50,00			
11		Serv	Revisão relógios velocímetro e edometro	400,00			

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

Promovemos pesquisa de mercado entre os fornecedores, conforme inclusos orçamentos, sendo que sugerimos os menores valores para ser adotado como preço máximo a ser admitido no certame.

5 - DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA E AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

O acompanhameto da entrega dos materiais graficos ficará a cargo da servidora, a **Sra. Marisa Mendes de Araújo** e cada secretaria **deverá** solicitar os materiais/serviços, emitindo mensalmente relatório da entrega dos produtos, podendo recusar-se a receber produtos cujo nível de qualidade não seja similar aos especificados no edital.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Dispensa;

Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do Contrato:

Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

Solicitar a(s) mercadoria(s);

Verificação das quantidades da(s) mercadorias(s) entregues;

7 – DO PAGAMENTO

O (s) pagamento (s) será (ao) efetuado (s) entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subseqüente ao da entrega do (s) produto (s) e prestação dos serviços, subsequente ao da entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços; 2) Certidão Negativa de Débitos do INSS; 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais; 4) - Certificado de Regularidade do FGTS da empresa

8 – DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços deverão ser entregues pela empresa que venceu o certame licitatório, num prazo máximo de 30 (trinta) dias.

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

9 -DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s)

dotação (ões) orçamentária(s):

DOTAÇÕES									
	Conta da despesa			Natureza da despesa	Grupo da fonte				
2019	2210	06.002.10.301.0007.2044	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício				
2019	2280	06.002.10.301.0007.2044	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício				

10- DA AUTENTICIDADE DO (S) ORÇAMENTO (S)

Pelo presente declaro que os orçamentos contendo cotação de preços das empresas: Belenzier Truck Center Ltda, Auto Peças São Jose e Tolear Ar Condicionado Automotivo Ltda, foram por mim recebidos e rubricados, passando integrar o presente Termo de Referência.

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Como condição de classificação, poderá (ao) o Senhor Pregoeiro ou a Comissão Permanente de Licitação promover, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93 diligencias que entender necessárias.

São José das Palmeiras, 11 de Fevereiro de 2019.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CLEBER DE CARVALHO PIERAZO

Secretário de Obras, Urbanismo e Transportes

São José das Palmeiras, 14 de Fevereiro de 2019.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Comissão Permanente de licitação

Prezado Senhor:

Em vista da solicitação da Secretaria de Obras Urbanismo e Transportes, para futuras e eventuais aquisição de peças novas para a manutenção do veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, do município de São José das Palmeiras-PR, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento a abertura de processo de licitação, consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

GILBERTO FERNANDES SALVADOR

Prefeito Municipal

Este documento contém o mesmo teor do original assinado

DA: ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Parecer sobre Licitação modalidade Pregão Presencial nº 09/2019

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal e Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes, referente ao Pregão Presencial nº 09/2019, em que transcorre o procedimento licitatório nesta modalidade, do tipo "menor preço", para futuras e eventuais aquisição de peças novas para conserto veiculo micro ônibus, marca Volare W-9, ano fabr. 2014, do município de São José das Palmeiras-PR que faz parte deste Pregão Presencial veio a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto à minuta do instrumento de Pregão Presencial, face ao contido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Examinada a minuta referida e encartada, entendemos que guardam regularidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, visto que presente as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Quanto ao objeto pretendido pela Administração - aquisição de bens e serviços comuns, tem-se que este objeto é compatível com o Pregão, nos termos do artigo 1o da Lei nº 10.520/2002.

Desta forma, a minuta pode ser adotada. Restituam-se os autos à Secretaria responsável.

São José das Palmeiras, 07 de Março de 2019.

Herbert Correa Barros Advogado do Municipio